



Lagoa do Ouro, 10 de Fevereiro de 2026.

Comunicação Interna

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações e Contratações

Assunto: Pedido de locação de imóvel para instalação imediata do PSF ADEMEIA, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Lagoa do Ouro – PE.

Prezada Senhora,

A presente contratação tem por finalidade a **locação de imóvel** destinado ao funcionamento das atividades administrativas/operacionais desta Administração, em razão da **inexistência de espaço físico próprio** que atenda, de forma adequada e imediata, às necessidades institucionais do órgão.

Ressalte-se que os imóveis atualmente pertencentes ou disponíveis à Administração **não possuem condições físicas, estruturais ou locacionais compatíveis** com as exigências do serviço a ser prestado, seja por insuficiência de área, inadequação da planta, limitações de acessibilidade, ausência de instalações necessárias ou inviabilidade de adaptação técnica sem elevados custos e prazo incompatível com a urgência da demanda.

A locação mostra-se, portanto, a **solução mais eficiente, econômica e célere**, uma vez que a construção, aquisição ou adaptação de imóvel próprio demandaria investimentos significativamente superiores, além de longo período para execução, o que poderia comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais.

Ademais, o imóvel objeto da locação **atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais**, tais como localização estratégica, fácil acesso ao público, condições adequadas de segurança, salubridade e infraestrutura, revelando-se compatível com o interesse público e com os princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público**.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de locação do imóvel, por inexistência de espaço físico próprio disponível, nos termos da legislação vigente e do interesse da Administração.

A necessidade da presente locação está devidamente fundamentada no Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Por fim, informamos que as despesas decorrentes de execução do presente contrato correrão por conta do crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária 2026, a seguir:

10.301.1002.2236- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

CPF: [REDACTED]

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações e Contratações

De acordo com estabelecido no Art. 74, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a conclusão da avaliação realizada no imóvel de propriedade do Sr. **ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, quanto ao valor mensal da locação do imóvel situado na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 110, Centro, Lagoa do Ouro – PE.

Tomando-se por base as considerações descritas tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal para locação em:

R\$ 1.200,00 (mil) reais mensais.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

CPF: [REDACTED]

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Do: Setor Licitações e Contratações

Ao: Exmo. Sr. EDSON LOPES CAVALCANTE - PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação imediata da **UBS ADEMEIA**, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhor Prefeito,

Para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio do presente, solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do no Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UBS DO ADEMEIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o valor mensal obtido através de laudo de vistoria realizado pela Secretaria solicitante, autorizo a abertura da licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00.

Encaminhe-se à Agente de Contratação para proceder aos atos necessários para a conclusão do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e encaminhando os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 10 Fevereiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

AUTUAÇÃO:

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2026, na Sede do Setor de Licitações e Contratações, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, **Maria Larissa Silva Gracindo - Agente de Contratação**.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação

